

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*  
INDICAÇÃO Nº: 320/2022

10

**JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”**, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

## INDICAÇÃO

### MANUTENÇÃO NA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES NA AV. VASCO FERNANDES COUTINHO, BAIRRO INTERLAGOS, PRÓX. 1135

*Com fulcro* no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



## PROPOSIÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a necessidade de manutenção na pintura asfáltica de faixa de pedestre na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, próximo ao número 1135, bairro Interlagos. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos e pedestres, trazendo risco iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito*. Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, bairro Interlagos, sendo imprescindível a manutenção na pintura asfáltica na referida Avenida. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a MANUTENÇÃO NA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES NA AV. VASCO FERNANDES COUTINHO, BAIRRO INTERLAGOS, PRÓX. 1135.**

Nestes termos,  
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.



## JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a necessidade de manutenção na pintura asfáltica de faixa de pedestre na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, próximo ao número 1135, bairro Interlagos. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos e pedestres, trazendo risco iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres.

A Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito.*

Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, bairro Interlagos, sendo imprescindível a manutenção na pintura asfáltica na referida Avenida.

3C



FOTO



30 de ago. de 2022 06:58:09  
1135 Avenida Vasco Fernandes Coutinho  
Interlagos  
Linhares  
Espírito Santo

4C



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350037003900310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 30/08/2022 09:04

Checksum: **92C2996EFE7629EC01CB141F481FAABC6677119D02F4D555ED28C39BDAB3FAA5**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003900310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

